

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. LOESTER TRUTIS)

Direciona 50% do valor a ser disponibilizado como Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no ano de 2021, instituída pelo Ato da Mesa nº 43, de 21 de maio de 2009, para compor os repasses de auxílio emergencial, em razão da pandemia do COVID-19, possibilitando o aumento do valor e da quantidade de parcelas a serem destinadas à população.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em razão da pandemia do COVID-19 direciona-se 50% (cinquenta por cento) do valor a ser disponibilizado como Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no ano de 2021, instituída pelo Ato da Mesa nº 43, de 21 de maio de 2009, para compor os repasses de auxílio emergencial, possibilitando o aumento do valor e da quantidade de parcelas a serem destinadas à população

§1º A redução do valor valerá por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da aprovação da presente Resolução, podendo ser prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021 ou enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.



§2º O valor auferido será totalmente destinado para recompor os repasses de auxílio emergencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos nesta mesma data.

JUSTIFICAÇÃO

Em um momento tão complexo e árduo, devido à pandemia de COVID-19, o País tem sofrido diversas consequências, dentre elas, na área social, cultural e econômica. Com o intuito de atenuar a crise econômica decorrente da pandemia, o governo federal pagou R\$600 a quase 65 milhões de pessoas, totalizando um investimento pela União de cerca de R\$121,1 bilhões¹ apenas em pagamento do chamado ‘auxílio emergencial’.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE², até novembro de 2020, mais de 14 milhões de pessoas permaneceram desempregadas, com o índice trimestral (setembro a novembro) de 14,1%, sendo considerada como a taxa mais alta para um trimestre terminado em novembro, desde o início da série histórica da pesquisa em 2012.

Em razão da pandemia de COVID-19 e o trabalho remoto dos parlamentares, no ano de 2020, até o começo de dezembro, o Congresso Nacional utilizou cerca de R\$ 149 milhões em cota parlamentar, uma queda de quase 40% se comparado ao mesmo período de 2019, quando foram desembolsados R\$ 233 milhões.³ Ora, uma economia expressiva que, se destinada da forma correta, pode contribuir a recompor os repasses do auxílio emergencial.

Ao analisar o contexto em todo o país, o alto índice de desemprego, assim como, o altíssimo investimento pela União, o que por consequência gerou déficit econômico, o parlamento tem o dever de auxiliar a população que mais necessita, para

¹<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/07/auxilio-emergencial-alcanca-mais-de-65-milhoes-de-brasileiros>

² https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_3tri.pdf

³ <https://piaui.folha.uol.com.br/fatura-do-congresso-em-2020/>



que assim, unindo esforços com as medidas já implementadas pelo Governo Federal, nosso País possa se recuperar o quanto antes.

Por essa razão, o presente projeto de lei direciona 50% (cinquenta por cento) do valor a ser disponibilizado como Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no ano de 2021, para compor os repasses de auxílio emergencial, possibilitando o aumento do valor e da quantidade de parcelas a serem destinadas à população

Com plena convicção da importância do presente projeto de resolução, conto com os nobres parlamentares desta Casa para aprovação do projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2021

Deputado LOESTER TRUTIS

